

## 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS E A EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI ME.**

**O MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.721/0001-59, com sede na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora **SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 296.566.134- 49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I E S DA ROCHA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37, Endereço: Loteamento Jardim Aristides, nº 108, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-790, E-mail: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com, Telefone: 82 3027-7052, Representante Legal: **IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 073.953.784-90 e RG nº 50.311.922-2 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:**

Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de **vigência até 17 de maio de 2025**, tendo em vista a boa execução contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

FLEXEIRAS/AL, 17 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL  
SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO  
CONTRATANTE**

**I E S DA ROCHA EIRELI ME  
IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA  
REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA**

